



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.061/2023

Súmula: Fixa o valor da taxa de expediente para o exercício 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, principalmente a Lei Municipal nº. 385/2005,

DECRETA:

Art. 1º A taxa de expediente para o exercício de 2023, fica fixada em 10% (dez por cento) da Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Paraná - UPF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de janeiro de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 2698
Data: 27/01/2023
Código Identificador: A0215BA0